

POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE



MENSAGEM INSTITUCIONAL

TRADIÇÃO QUE GERA CONFIANÇA. INTEGRIDADE QUE SUSTENTA NEGÓCIOS

A A.B. Côrte Real construiu sua trajetória com base em valores sólidos, estabelecidos desde seus primeiros acionistas, pautados pela ética, pela confiança e pelo respeito nas relações comerciais. A atual gestão reafirma esse legado, fortalecendo-o por meio de práticas modernas de governança, integridade e conformidade, essenciais à perenidade dos negócios e à credibilidade institucional.

A troca de brindes e a oferta de hospitalidade podem representar gestos legítimos de cortesia e relacionamento profissional. No entanto, quando não adequadamente reguladas, tais práticas podem gerar conflitos de interesse, riscos reputacionais e questionamentos quanto à lisura das decisões empresariais.

Esta Política estabelece diretrizes claras e transparentes para a oferta e aceitação de brindes e hospitalidade, assegurando que tais interações ocorram de forma ética, responsável, proporcional e em estrita conformidade com a legislação aplicável, com o Programa de Integridade da A.B. Côrte Real e com os princípios que norteiam sua atuação desde a sua origem.

A nova liderança da Companhia mantém, com responsabilidade e zelo, a integridade que sempre caracterizou a A.B. Côrte Real, promovendo inovação sem romper com a tradição que sustenta sua reputação no mercado.

2. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo orientar administradores, colaboradores e terceiros quanto à oferta e à aceitação de brindes e hospitalidade, prevenindo conflitos de interesse, influências indevidas e práticas incompatíveis com os valores da A.B. Côrte Real, bem como protegendo sua imagem, reputação e relações institucionais.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os integrantes da A.B. Côrte Real, incluindo membros da Alta Direção, gestores, colaboradores, estagiários, temporários, consultores, prestadores de serviços, fornecedores e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Companhia.

4. DEFINIÇÕES

Brindes:

Itens de valor simbólico ou institucional, oferecidos sem expectativa de retorno, geralmente contendo a marca ou identificação da empresa ofertante.

Hospitalidade:

Inclui convites para refeições, eventos culturais, esportivos, corporativos, viagens ou hospedagens, desde que vinculados a finalidade profissional legítima.

5. PRINCÍPIOS GERAIS

A oferta e o recebimento de brindes e hospitalidade devem observar, cumulativamente, os seguintes princípios:

- ética e boa-fé;
- transparência;
- razoabilidade e moderação;
- ausência de expectativa de retribuição;
- conformidade legal e institucional;
- preservação da imparcialidade nas decisões.

Em nenhuma hipótese tais práticas poderão influenciar, aparentar influenciar ou comprometer decisões comerciais, contratuais, técnicas ou administrativas.

6. DIRETRIZES PARA OFERTA DE BRINDES E HOSPITALIDADE

6.1. Brindes e hospitalidade devem ser oferecidos de forma aberta, transparente e alinhada às práticas comerciais legítimas da A.B. Côrte Real.

6.2. Somente são permitidos brindes institucionais, de caráter corporativo, preferencialmente contendo o nome ou a marca da empresa ofertante.

6.3. O valor de mercado dos brindes oferecidos ou recebidos não poderá exceder R\$ 100,00 (cem reais).

6.4. É vedada, sob qualquer hipótese, a oferta de dinheiro, valores equivalentes ou benefícios que possam ser interpretados como vantagem indevida.

6.5. A oferta de refeições, deslocamentos ou hospitalidade custeados pela A.B. Côrte Real é admitida desde que:

- possua objetivo comercial legítimo;
- seja de baixo valor;
- não ocorra de forma frequente;
- observe padrão uniforme;
- seja documentada e transparente.

6.6. Brindes ou hospitalidades cujo valor ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia do Compliance Officer, que poderá submeter a questão ao Comitê de Ética.

7. DIRETRIZES PARA ACEITAÇÃO DE BRINDES E HOSPITALIDADE

7.1. É expressamente vedado solicitar brindes ou hospitalidade.

7.2. É proibida a aceitação de dinheiro, vales-presente, cartões pré-pagos ou equivalentes.

7.3. Nenhum colaborador poderá aceitar brindes ou hospitalidade que comprometam, ou aparentem comprometer, sua independência, imparcialidade ou objetividade profissional.

7.4. Brindes ou hospitalidades recebidos acima dos limites estabelecidos deverão ser imediatamente comunicados ao Compliance Officer para deliberação quanto às medidas cabíveis.

8. CONFLITOS DE INTERESSE

8.1. Brindes e hospitalidade não poderão ser oferecidos ou aceitos quando houver risco de conflito de interesses ou influência indevida.

8.2. Em caso de dúvida, o colaborador deverá consultar previamente o Compliance Officer ou observar a Política de Conflito de Interesses da A.B. Côrte Real.

9. REGISTROS E AUDITORIA

9.1. A Companhia manterá registros adequados dos brindes e hospitalidades oferecidos ou recebidos, sujeitos a auditorias internas e externas.

9.2. Os registros deverão conter, no mínimo:

- descrição do brinde ou hospitalidade;
- valor estimado;
- partes envolvidas;
- data;
- justificativa comercial.

10. TREINAMENTO E RESPONSABILIDADE

10.1. A A.B. Côrte Real promoverá treinamentos periódicos sobre esta Política e demais normas de integridade.

10.2. Todos os abrangidos são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir integralmente esta Política.

11. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento desta Política poderá ensejar medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2. Suspeitas de irregularidades devem ser comunicadas ao Canal de Denúncias da A.B. Côrte Real, assegurados o sigilo e a não retaliação.

12. REVISÃO DA POLÍTICA

12.1. Esta Política será revisada periodicamente, no mínimo anualmente, para assegurar sua aderência à legislação, às melhores práticas de mercado e à evolução do Programa de Integridade.

12.2. Atualizações relevantes serão amplamente comunicadas.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A A.B. Côrte Real reafirma seu compromisso histórico com a ética, a transparência e a integridade. Esta Política reflete a continuidade dos valores que marcaram sua fundação, agora fortalecidos por uma gestão moderna, responsável e alinhada às melhores práticas de governança corporativa.

Assinaturas:

Diretores

Diretores

Compliance Officer